

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

## Documento de Formalização da Demanda 36/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 36/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	03/05/2026 00:00	153063	STEPHANIE GEORGIA DOS SANTOS EWERTON
Descrição sucinta do objeto			
Chapas De Aço Pintado Em Tinta Epóxi , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Acessórios: Tábua De Mass			

## 2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de **carro de emergência hospitalar** equipado para a Faculdade de Odontologia necessária para garantir a segurança nos atendimentos realizados nas clínicas-escola, que envolvem procedimentos invasivos e pacientes com diferentes condições sistêmicas, sujeitos a intercorrências clínicas como reações alérgicas, síncope, crises convulsivas e paradas cardiorrespiratórias. O equipamento permitirá resposta imediata a situações de urgência e emergência, mitigando riscos à vida de pacientes, estudantes, docentes e servidores, além de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas em conformidade com as normas de biossegurança e os princípios da eficiência e da proteção à vida. A contratação tem como objetivo prover infraestrutura adequada às clínicas odontológicas, estando alinhada ao objetivo estratégico do PDI da UFPA de **Prover infraestrutura adequada às necessidades acadêmicas e administrativas**. A demanda não foi prevista no PCA original por se tratar de necessidade identificada posteriormente, a partir da reavaliação das condições de segurança e da ampliação da complexidade dos atendimentos realizados.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Mobiliário, equipamentos, utensílios e suprimentos hospitalares	Carro de emergência hospitalar		1,00	3.024,18	3.024,18

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LURDETE MARIA ROCHA GAUCH

Diretora

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.